



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES  
DIRETORIA DO CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
2019 - 2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA O DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA**

A Comissão Eleitoral, empossada pela Assembleia Geral dos/as Estudantes em dia 24 de outubro de 2019, em conformidade com o art. 56, Capítulo I, Título IV do Estatuto do Diretório Central de Estudantes (DCE) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), no uso de suas atribuições, vem tornar público o Edital de Convocação para Eleição da Diretoria do DCE, *campus* de Vitória da Conquista.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade regulamentar as disposições relativas ao processo eleitoral dispostas no Regimento Eleitoral do Estatuto do DCE para Eleição de sua diretoria do *campus* de Vitória da Conquista.

Art. 2º A Comissão Eleitoral e todos(as) os(as) envolvidos(as) no pleito devem cooperar para o cumprimento das regras e dos princípios estabelecidos neste edital, bem como do Estatuto do DCE.

**DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS**

Art. 3º As inscrições das chapas deverão ser formalizadas por um(a) dos(as) integrantes, mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo I) e a entrega dos seguintes documentos, conforme critérios de elegibilidade expressos no arts. 37, 50 e 51 do Capítulo I, do Título IV do Estatuto do DCE:

- a) Cópia de documento oficial com foto de cada um(a) dos(as) integrantes da chapa;
- b) Cópia de atestado ou comprovante de matrícula atualizado de cada um(a) dos(as) integrantes da chapa;
- c) Declaração emitida pelo colegiado do curso de graduação ou pós graduação para cada um (a) dos(as) integrantes, atestando o provável período de conclusão e percentual de curso;
- d) Autodeclaração étnico-racial para os(as) integrantes que se autodeclarem negros(as) ou pardos (as) (Anexo II)

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, nos horários e locais abaixo designados:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES  
DIRETORIA DO CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
2019 - 2020**

- I. Entre os dias 31 (trinta e um) de outubro a 5 (cinco) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), em dias de atividades acadêmicas regulares, as inscrições serão realizadas na Sala do DCE das 18:00 às 19:00;
- II. No dia 4 (quatro) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), as inscrições serão realizadas no mesmo local, das 09:00 às 12:00, e no dia 6 (seis) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), em regime de plantão das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00.

Art. 5º Não serão homologadas as inscrições que não atendam às condições estabelecidas no presente edital e/ou no Regimento Eleitoral, contido no Estatuto do DCE.

### **DA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 6º As inscrições de chapas serão homologadas por meio de Edital de Homologação, publicado no dia 07 (sete) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), observando-se as condições estabelecidas no presente Edital e no Regimento Eleitoral, contido no Estatuto do DCE.

### **DOS RECURSOS**

Art. 7º Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, na forma escrita, até o dia 08 (oito) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), através do e-mail [comissaoeleitoral122@gmail.com](mailto:comissaoeleitoral122@gmail.com).

§1º Deverão estar presentes no pedido:

- I. Dados de identificação;
- II. Objeto do recurso;
- III. Apresentação de justificativa.

§ 2º Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.

§ 3º A Comissão eleitoral emitirá parecer sobre os recursos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

### **DA CAMPANHA ELEITORAL**

Art. 8º A campanha eleitoral se dará entre às 00:00 horas do dia 11 (onze) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove) até às 23:59 horas do dia 25 (vinte e cinco) de novembro do mesmo ano.



[comissaoeleitoral122@gmail.com](mailto:comissaoeleitoral122@gmail.com)



[@kamayuradce](https://www.facebook.com/kamayuradce)



[@kamayuradce](https://www.instagram.com/kamayuradce)



77 3424-8725



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES**  
**DIRETORIA DO CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**2019 - 2020**

Parágrafo único: As chapas deverão observar as normas relativas à campanha presentes no Regimento Eleitoral, bem como as penalidades decorrentes do seu descumprimento.

Art. 9º As chapas deverão apresentar até às 19:00 do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove) a prestação de contas da campanha, com as devidas declarações de doação, acompanhada das notas fiscais referente aos gastos. As doações só podem ser feitas por pessoa física e as suas declarações deverão conter:

- I. Nome do doador;
- II. CPF;
- III. Valor doado;
- IV. Assinatura.

### **DO DEBATE**

Art. 10 O debate entre chapas ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

§ 1º Todas as chapas regularmente inscritas poderão participar do debate.

§ 2º As regras, o local e o horário do debate serão disponibilizados pela Comissão Eleitoral às chapas, no prazo de até 4 (quatro) dias antes de sua realização, por meio de ofício entregue a qualquer um de seus membros.

### **DA VOTAÇÃO**

Art. 11 A votação ocorrerá nos dias 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), nos três turnos de aulas, das 09:00 às 21:00.

§ 1º Os locais de votação serão divulgados pela Comissão Eleitoral à toda comunidade estudantil, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da eleição.

§ 2º É dever da Comissão Eleitoral e das chapas darem ampla divulgação às datas, locais e horários de votação.

Art. 12 Será permitida a realização de boca de urna durante os dias da votação, desde que respeitados os seguintes critérios:

- I. Não será permitida a utilização de instrumentos musicais de qualquer espécie, bem como caixas de som e megafones;
- II. Não será permitida a distribuição de camisetas durante os dias da votação;
- III. É permitida a distribuição de adesivos e panfletos durante o período da boca de urna;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES  
DIRETORIA DO CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
2019 - 2020**

IV. Não será permitida a colagem de cartazes e distribuição de faixas durante o período da boca de urna;

V. Será estabelecido um raio de 15m ao redor das urnas pela Comissão Eleitoral. Dentro do espaço, a realização da boca de urna será **vetada**.

Parágrafo único: Em caso de violação das regras da boca de urna, as chapas poderão ser penalizadas.

### **DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 13 A apuração será feita pela Comissão Eleitoral na presença de 2 (dois) representantes de cada uma das chapas, imediatamente após a finalização das votações no último dia de eleição, na sala do DCE da UESB *campus* Vitória da Conquista.

Art. 14 A Comissão divulgará o resultado oficial das eleições no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

### **DA IMPUGNAÇÃO DA ELEIÇÃO**

Art. 15 As chapas terão até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial dos resultados para apresentar os pedidos de recursos à Comissão Eleitoral, na forma escrita.

§1º Deverão estar presentes no pedido:

- I. Dados de identificação;
- II. Objeto do recurso;
- III. Apresentação de justificativa.

§ 2º Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.

§ 3º A Comissão eleitoral emitirá parecer sobre os recursos por meio de edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

### **DA POSSE**

Art. 16 A chapa eleita para Diretoria do DCE da UESB, *campus* de Vitória da Conquista será empossada pela Comissão Eleitoral, em cerimônia solene, no dia 20 (vinte) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), com mandato de três semestres letivos.



comissaoeleitoral122@gmail.com



@kamayuradce



@kamayuradce



77 3424-8725



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES  
DIRETORIA DO CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
2019 - 2020

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18 Poderá a Comissão Eleitoral alterar os prazos desde que haja motivação justa e ampla divulgação das alterações.

Art. 19 O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação e extingue-se com a posse da diretoria do DCE da UESB, *campus* de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista, 30 de Outubro de 2019.

*Alice Vasconcelos Silva*

---

Alice Vasconcelos Silva  
Matrícula nº: 201710354  
Letras Modernas

*Horrana Quetile Santos Pinto*

---

Horrana Quetile Santos Pinto  
Matrícula nº: 201810238  
Geografia

*Katarine Nogueira Norbertino*

---

Katarine Nogueira Norbertino  
Matrícula nº: 201710736  
Ciências Biológicas



comissaoeleitoral122@gmail.com



@kamayuradce



@kamayuradce



77 3424-8725



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES  
DIRETORIA DO CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
2019 - 2020

*Maria Eduarda Santos Canguçu*

---

Maria Eduarda Santos Canguçu  
Matrícula nº: 201521073  
Direito

*Thaís Silva de Oliveira*

---

Thaís Silva de Oliveira  
Matrícula nº: 201310711  
Comunicação Social - Jornalismo



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES  
DIRETORIA DO CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
2019 - 2020**

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA**

**(Anexo I)**

Para participar do processo eleitoral para Diretoria do Diretório Central de Estudantes (DCE) da UESB, *campus* Vitória da Conquista, em 2019, solicito a inscrição da chapa concorrente, abaixo descrita:

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome da chapa: \_\_\_\_\_

**2. CONTATO**

Telefone/celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**3. COMPOSIÇÃO**

**Coordenador(a) Geral:**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_

**Secretário(a) Geral:**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_

**Tesoureiro(a):**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES  
DIRETORIA DO CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
2019 - 2020

**Coordenador(a) de Comunicação**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) de Cultura e Eventos**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) de Esportes**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) de Movimentos Sociais**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) de Assistência e Permanência Estudantil**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) de Extensão, Ensino e Pesquisa**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_



comissaoeleitoral122@gmail.com



@kamayuradce



@kamayuradce



77 3424-8725



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES  
DIRETORIA DO CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
2019 - 2020

**Coordenador(a) de Formação política**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) de Acessibilidade e Inclusão**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) da Temática Negritude e Indígena**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_

**Coordenadora da Temática Feminista**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) da Temática LGBTQ+**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) de Pós graduação**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES  
DIRETORIA DO CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
2019 - 2020

**Suplente**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_

**Suplente**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_

**Suplente**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_

Ciente das regras que orientam o processo eleitoral presente no Edital de Convocação e no Regimento Eleitoral da Diretoria do DCE da UESB, *campus* de Vitória da Conquista.

Termos em que pede deferimento,

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de Novembro de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) à Coordenação Geral



comissaoeleitoral122@gmail.com



@kamayuradce



@kamayuradce



77 3424-8725



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES  
DIRETORIA DO CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
2019 - 2020

**TERMO OFICIAL DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL**  
**(Anexo II)**

Nome Completo do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que se reconhece integrante da população negra, composta pelas categorias preto/preta ( ) ou pardo/parda ( ), segundo classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apresentando, portanto, características fenóticas predominantes da etnia negra. Estou ciente que se as informações prestadas, quando da inscrição para eleição da diretoria do Diretório Central dos Estudantes (DCE), *campus* de Vitória da Conquista não forem condizentes com a realidade, acarretarão a perda dela, sem prejuízo da representação judicial cabível.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



comissaoeleitoral122@gmail.com



@kamayuradce



@kamayuradce



77 3424-8725